



AGU, Google, USP e OAB vão discutir no STF direito ao esquecimento

08/06/2017

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, divulgou a [lista de habilitados](#) a expor teses em audiência pública sobre a aplicabilidade do direito ao esquecimento na esfera civil. O debate está marcado para 12 de junho, na sala de sessões da 2ª Turma.

Toffoli é relator de recurso movido por irmãos de Aida Curi, assassinada em 1958 no Rio de Janeiro e retratada em programa da Rede Globo. A controvérsia é se pessoas ou familiares podem exigir que seus nomes sejam omitidos de documentos, textos ou reportagens sobre fatos antigos.

A advogada-geral da União, ministra Grace Fernandes Mendonça, será a primeira expositora, às 9h. O professor e advogado Marcel Leonardi falará em nome do Google Brasil, enquanto o Yahoo! do Brasil escalou o advogado André Zonaro Giacchetta.

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo enviará como representante a professora Cíntia Rosa Pereira de Lima. Já a seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil estará presente com o conselheiro e advogado Coriolano Aurélio Camargo Santos.

O desembargador José Carlos Costa Netto, do Tribunal de Justiça de São Paulo, também vai apresentar argumentos, assim como o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) e a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), entre outras entidades. Cada um terá 15 minutos.

O procurador-geral da República, [Rodrigo Janot](#), já assinou parecer contrário aos familiares de Aida Curi. Ele considera que reconhecer o direito ao esquecimento impediria sociólogos, historiadores, cientistas políticos e outros estudiosos de acessarem “fatos que permitam à sociedade conhecer seu passado, revisitá-lo e sobre ele refletir”.

Primeiros passos

Em 2013, [o STJ reconheceu pela primeira vez a aplicação desse direito](#), em favor de um homem que foi inocentado de participação na chacina da Candelária, ocorrida em 1993, mas acabou retratado como um dos envolvidos no programa *Linha Direta*.

Já o processo sobre Aida Curi, envolvendo a mesma atração da Rede Globo, foi negado. A corte entendeu que, se o tempo se encarregou de tirar o caso da memória do povo, também fez o trabalho de abrandar seus efeitos sobre a honra e a dignidade dos familiares.

O direito ao esquecimento não é recente na doutrina do Direito, mas entrou na pauta jurisdicional com mais contundência desde a edição do Enunciado 531, da VI Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal. O texto, uma orientação doutrinária baseada na



interpretação do Código Civil, elenca o direito de ser esquecido entre um dos direitos da personalidade.

**Clique [aqui](#) para ler a lista de habilitados na audiência.
RE 1.010.606**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2017-jun-08/agu-google-usp-oab-discutir-stf-direito-esquecimento/>